



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PMGS

Eu _____,
portador(a) do CPF/CNPJ _____, cart. de identidade
no. _____, órgão expedidor _____, UF _____,
proprietário do criatório _____

_____ ,
pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso ao Programa de
Melhoramento Genético da Raça Senepol – PMGS, mediante as cláusulas e condições
seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo de adesão tem por finalidade normatizar o Programa de Melhoramento Genético da raça Senepol proposto pela **ABCB Senepol**, visando obter o compromisso formal do criador na busca contínua e segura pelo melhoramento dos animais de seu plantel preservando assim as características raciais e os benefícios naturais já conhecidos da raça Senepol para a pecuária nacional. Da mesma forma, a **ABCB Senepol** assegura o suporte ao criatório quanto às diretrizes e boas práticas para o melhoramento e seleção dos animais da raça Senepol sem, contudo, interferir nos objetivos de seleção de cada criatório, bem como a soberania das decisões a serem tomadas por cada criador na condução da evolução genética de seu plantel.

Ao aderir ao **PMGS**, o criador participante está ciente de que estará sujeito aos manuais e regras aplicáveis a ele, assumindo que leu e concordou com a versão mais recente do Termo ora apresentado e se vincula, automática e irrevogavelmente, às regras nele contidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DA ABCB SENEPOL:

- Acelerar de forma organizada, o melhoramento genético da Raça Senepol, com um incremento exponencial em seu desempenho produtivo;
- Estruturar o Arquivo Zootécnico da raça Senepol (**AZNS**), centralizando e organizando de forma sigilosa e segura todas as informações sobre a raça Senepol no Brasil;
- Certificação de qualidade dos rebanhos participantes do **PMGS** visando à segurança e à qualidade dos produtos, agregação de valor, a distinção comercial, e a sustentabilidade econômica da raça Senepol, a médio e longo prazo;
- Internacionalizar a genética da raça Senepol brasileira para o mundo;
- Manter ativos os quatro pilares relacionados e gerenciados de modo coordenado para que permitam atingir o objetivo estratégico de melhoria contínua da raça Senepol do Brasil. Os pilares citados acima são:
SRG – Serviço de Registro Genealógico, **PZ** – Provas de Avaliação de Desempenho, **MGG** – Melhoramento Genético Geneplus/Embrapa, **IG** – Informação Genômica;
- Disponibilizar aos criadores participantes do **PMGS** acessos atrativos aos serviços laboratoriais que integram o programa;



- Publicar o Sumário contendo informações necessárias às boas práticas de melhoramento e seleção animal;
- Intermediar em favor do associado participante do **PMGS** junto ao prestador de serviços do programa de melhoramento genético Geneplus/Embrapa, sempre que necessário, bem como junto aos laboratórios credenciados viabilizando da melhor forma possível os valores dos exames a serem realizados;
- Disponibilizar e qualificar técnicos inspetores para execução conjunta dos pilares **SRG** e **MGG**;
- Manter atualizado e fazer cumprir o Regulamento do **SRG** e Padrão Racial;
- Modernizar e dar a segurança necessária aos sistemas de informações eletrônicas do **SRG** mantendo-as no **AZNS**, resguardando o devido sigilo e restringindo as informações à superintendência técnica e ao proprietário do animal, constante no banco de dados do **SRG**;
- Chancelar provas zootécnicas de avaliação entre rebanhos (feitas comunitariamente por terceiros) e orientar diretrizes e boas práticas mínimas nas provas intra-rebanho, respeitando as decisões e objetivos de seleção de cada criador;
- Disponibilizar o sistema eletrônico de coleta de dados para os pilares do **SRG**, **PZ** e **MGG** realizada pelos técnicos e criadores, organizando e encaminhando os dados para o **MGG**;
- Emitir relatórios com as devidas interpretações das informações genômicas de forma a torna-las facilmente aplicáveis por parte do criador participante do **PMGS**, na seleção, acasalamentos e melhoramento de seu rebanho;
- Disponibilizar ao criatório participante, Selo e Placa de Participação ao **PMGS**, permitindo assim valorização do criatório no mercado, como definido na cláusula 4 deste documento;
- Inclusão dos criatórios participantes do **PMGS** no Programa de Certificação de Qualidade da carne do Senepol; e
- Inclusão dos criatórios participantes do **PMGS** no Programa de Internacionalização da genética brasileira, denominado “Brazilian Senepol”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CRIADORES ADERIDOS:

- O criatório para participar do **PMGS** tem como premissa ser associado da **ABCB Senepol** e estar em dia com suas obrigações estatutárias;
- Fazer uso em seu rebanho de no mínimo o primeiro pilar **SRG**;
- Para o pilar **SRG**, adotar todas as práticas recomendadas no Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da raça Senepol, homologado pelo **MAPA**;
- No caso de provas zootécnicas entre rebanhos, priorizar a participação nas provas que forem chanceladas pela **ABCB Senepol**;
- No caso de provas zootécnicas intra-rebanho, ter definido o objetivo de seleção, o que vai ser avaliado, e formar grupos contemporâneos com diferença de idade de, no máximo, 90 dias;
- Disponibilizar as informações para compor o **MGG** e o **AZNS**;
- Permitir pelo menos uma auditoria/consultoria técnica durante o período de avaliação intra-rebanho;



- No pilar de Melhoramento Genético, acatar o Programa Geneplus/Embrapa como programa oficial;
- Ao participar do Programa Geneplus/Embrapa, autoriza desde já, a utilização de todas as informações geradas para serem incorporadas ao PMGS;
- Enviar para a **ABCB Senepol**, conforme recomendação técnica, as amostras biológicas dos animais a serem genotipados pelos laboratórios credenciados, bem como disponibilizar o uso das informações no **PMGS**, acatando as recomendações técnicas oficiais emitidas pela **ABCB Senepol**;
- Arcar com o pagamento referente às análises laboratoriais e laudos técnicos da identificação genômica; e
- Zelar pelo cumprimento do Regulamento do **SRG** e do **PMGS**.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO:

A qualificação do nível de adesão se dará com base no grau de participação e implementação no criatório dos quatro pilares do **PMGS**: Registro Genealógico (**SRG**), Provas Zootécnicas/Avaliação (**PZ**), Melhoramento Genético Geneplus/Embrapa (**MGG**) e Informação Genômica (**IG**).

% Adesão	Nível	AZNS			
		SRG	PZ	MGG	IG
25	1	X			
50	2	X	X		
50	3	X		X	
50	4	X			X
75*	5	X	X	X	
75*	6	X	X		X
75*	7	X		X	X
100**	8	X	X	X	X

*PMGS Approved

**PMGS Approved + Brazilian Senepol

O criatório participante que atingir os níveis 5, 6, 7 e 8 já estará apto a receber o selo e a placa de certificação PMGS Approved (Certificação de Criatório), assim que receber visita técnica de auditoria por parte da **ABCB Senepol**.

O criatório participante no nível 8 poderá a seu critério submeter seu plantel para qualificação dos animais superiores (Certificação Animal) que comporão o programa de disseminação genética nacional no Programa Brazilian Senepol, que deverão atender a regulamentação técnica definida pelo Comitê Técnico do **PMGS**.

A auditoria dos níveis de adesão de cada criatório ao **PMGS** deverá ser efetuada por Técnico Credenciado, através de solicitação formal de visita ao Superintendente Técnico, que agendará data de visita, bem como definirá o técnico auditor para essa finalidade específica, ficando o criador responsável pelas despesas inerentes a esta visita.



5. CLÁUSULA QUINTA: DOS RESULTADOS E DIREITOS AUTORAIS

Fica estabelecida a livre citação/utilização pública do selo oficial "PMGS Approved", como "marketing", promoção, "merchandising", propaganda ou qualquer outro meio de divulgação desta adesão aos criatórios que obtiverem pós auditoria técnica, no mínimo 75% de adesão aos pilares do **PMGS**, ou seja, estar nos níveis 5, 6, 7 e 8, independente de remuneração ou indenização.

Aos criatórios participantes, com a obtenção do Certificado PMGS Approved, será permitida a participação nos Programas de Certificação de Carne Senepol Quality Assurance (**SQA**) e no nível 8, também do Programa Brazilian Senepol, quando instituídos.

O criatório participante autoriza graciosamente e irrevogavelmente a utilização das amostras biológicas, genótipos e fenótipos gerados à partir de seus animais pela **ABCB Senepol** para composição do Arquivo Zootécnico Nacional da Raça Senepol (**AZNS**), produção do Sumário Oficial do **PMGS** e promoção do melhoramento genético da raça Senepol.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 10 dias.

A partir da rescisão comunicada o criatório fica impedido de utilizar, citação/utilização pública do selo e da placa oficiais "PMGS Approved", como "marketing", promoção, "merchandising", propaganda ou qualquer outro meio de divulgação desta adesão, bem como a participação Programas de Certificação de Carne Senepol Quality Assurance (**SQA**) e do Programa Brazilian Senepol.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

A **ABCB Senepol** reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Termo, sendo responsabilidade do usuário consultá-lo regularmente.

O uso continuado do serviço implica na concordância do usuário com todas as regras, condições, evoluções e avisos emanados pelo **PMGS** – Programa de Melhoramento Genético do Senepol, enquanto ali constar o cadastramento das informações pessoais fornecidas por aquele.



§8. CLÁUSULA OITAVA: DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Situações não previstas e de possíveis controvérsias serão encaminhadas formalmente a **ABCB Senepol**, aos cuidados do Superintendente Técnico, que dependendo da magnitude, encaminhará ao Comitê Gestor/Técnico para as devidas tratativas, pareceres e soluções.

9. CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão passará a vigorar por tempo indeterminado a partir da sua assinatura.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO CRIATÓRIO